

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
1.012	- Aquisição de Veículo para o Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00...0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
1.006	- Reorganização e Modernização da Patrulha Agrícola	
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 115.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º e a suplementação constante no artigo 2º da presente Lei, parte do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 22 de janeiro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 006/2020, o qual trata da autorização para a abertura de crédito especial e suplementação no Orçamento Municipal do presente exercício.

O crédito especial contido no artigo 1º, trata-se de objetivo do Poder Executivo Municipal em adquirir um veículo novo, tipo van, para o transporte de pacientes. Ocorre que, o atual veículo utilizado para este fim, já apresenta problemas relacionados à sua manutenção, devido a grande quilometragem já percorrida. Deste modo, entendemos por bem utilizar parte dos recursos provenientes do superávit financeiro ocorrido no exercício passado para realizar esta substituição.

A suplementação a ser realizada no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tem o objetivo de complementar a dotação orçamentária já existente, a fim de viabilizar a aquisição de uma máquina retroescavadeira, através de recursos próprios do município. O fato é que as duas máquinas existentes, foram adquiridas durante os anos de 2010 e 2011 e, portanto, já se encontram numa condição de conservação que requer muita manutenção, além de prejudicar a agilidade na prestação dos serviços à comunidade. Os recursos para aquisição deste equipamento também são oriundos do superávit financeiro de 2019.

Sendo assim, pedimos a aprovação do presente projeto, para que possamos realizar os seus objetivos e beneficiar a comunidade com uma estrutura funcional cada vez mais digna.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 22 de janeiro de 2020.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal